



CÂMARA MUNICIPAL
VEREADOR JOAQUIM EUZÉBIO PEREIRA

HELIODORA-ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

RESOLUÇÃO N.º 48, 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prestação de contas do exercício de 2017, e dá outras providências.

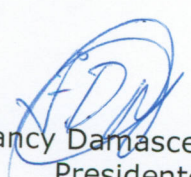
O Plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliodora/MG, sanciona e promulga a seguinte Resolução.

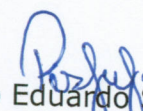
Art. 1.º Fica aprovada a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Heliodora/MG, referente ao exercício de 2017, cujo responsável é o Sr. Alex Leopoldino de Lima

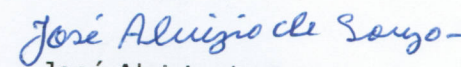
Parágrafo único. A presente aprovação fundamenta-se no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado e Minas Gerais, processo n.º 1047088, e no Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

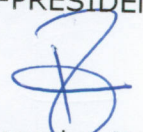
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2020.


Francy Damasceno Magalhães
Presidente da Câmara


Paulo Eduardo Silva Fernandes
1.º SECRETÁRIO


José Aluizio de Souza
VICE-PRESIDENTE


Regis Marcelus Nunes
2º. SECRETÁRIO

PUBLICADO

Em, 18 / 03 / 2020

Rua José Cipriano de Almeida, n.º. 190, Telefax (35) 3457-1244
www.cmheliodora.mg.gov.br camara@heliodora.com.br


RESIDÊNCIA DA CÂMARA